



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (SRP) Nº 098/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM
PROCESSO DE ADESÃO Nº 7.650/2019-PMM

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como “Carona” para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto à empresas especializadas na realização do objeto sob análise, conforme demonstrado:

- HigiServ Higienização Serviços e Comércio Ltda. Valor R\$ 671.558,40 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- Pombo e Pombo Ltda. Valor R\$ 682.051,50 (seiscentos e oitenta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
- Bem Frio Climatização e Refrigeração. Valor R\$ 655.818,75 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
- Casa do Ar Condicionado Eireli. Valor R\$ 760.749,75 (setecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

A média obtida foi de R\$ 692.544,60 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata, CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, 524.655,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), são os menores, representando uma economia na ordem de aproximadamente 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 331/2018-CPL/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas nos autos do Processo - e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos materiais, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Registro Preço), bem como através do Decreto Municipal nº 347/2013, capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições e contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como “Carona” na Ata de Registro de Preços nº 331/2018-CPL/PMM.

Marabá - PA, 10 de maio de 2019

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA
CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO.

A execução do objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá - PA, 06 de maio de 2019

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA
DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO.

Em virtude das altas temperaturas durante todo o ano no nosso município, é imperioso que tenhamos um sistema de climatização adequado e que estejam em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório, contribuindo para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Estes equipamentos visam amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para estudantes e professores nas salas de aula, contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica.

Todavia, para o bom funcionamento e melhor desempenho destes, faz-se necessário realizar periodicamente manutenções preventivas e corretivas.

Desta forma, justificamos a contratação do objeto em epígrafe.

Marabá - PA, 17 de maio de 2019

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CERTIDÃO

Processo nº 7.650/2019-PMM

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 331/2018-CPL/PMM

Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2018-CPL/PMM

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO.

Em referência ao Parecer nº 315/2019-CONGEM, o qual versa sobre a análise da Adesão à Ata de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e ar condicionado, informamos o cumprimento das recomendações do Parecer supracitado, conforme:

- a) Foi inserido ao processo Justificativa para contratação do objeto;
- b) Quanto ao prazo limite para formalização do contrato (23/07/2019), manifestamos ciência e reafirmamos nosso compromisso com a legalidade no cumprimento dos atos administrativos;

Atenciosamente,

Marabá - PA, 17 de maio de 2019

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação